Art. 5º O componente específico da área de Serviço Social tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Compromissado com os direitos, com a democracia e com a liberdade na direção do projeto ético político profissional;

- II Compromissado com a perspectiva da totalidade e com a unidade teoriaprática para análise e intervenção na questão social, a partir de suas expressões, com base na formação profissional generalista e crítica;
- III Empenhado na eliminação de todas as formas de preconceito, de discriminação, de exploração e de opressão, com respeito à diversidade humana, ao meio ambiente e à igualdade social;
- IV Articulado com as entidades da categoria profissional, com os movimentos, com as organizações e com as lutas sociais da classe trabalhadora;
- V Orientado pelo respeito ao pluralismo como elemento da vida acadêmica e profissional;
  - VI Crítico, reflexivo, investigativo e propositivo no trabalho profissional. Art. 6º O componente específico da área de Serviço Social avaliará se o(a)
- estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- Identificar demandas oriundas da questão social, com base nas particularidades da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, para formular
- II Planejar, executar e avaliar políticas sociais e seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios;
- III Construir, analisar e interpretar indicadores sociais;
  - IV Prestar assessoria e consultoria a movimentos sociais, a redes e a outros
- V Estimular a participação de usuários(as) nos espaços de controle social e nos espaços de decisões institucionais para o fortalecimento de processos de democratização;
- VI Desenvolver pesquisas e estudos que subsidiem as políticas públicas e sociais e o trabalho profissional;
- VII Articular o saber acadêmico, o significado social da profissão e o seu exercício para contribuir com a mobilização de sujeitos individuais e coletivos na perspectiva da emancipação humana;
- VIII Democratizar e socializar informações à população que acessa as políticas públicas e sociais;
- IX Realizar estudos sociais e socioeconômicos, relatórios, visitas, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais em matéria de Serviço Social;
- X Trabalhar em equipes interdisciplinares nos espaços sócio-ocupacionais. Art. 7º O componente específico da área de Serviço Social tomará como
- referencial os conteúdos que contemplam: Matrizes clássicas do pensamento social, econômico, filosófico e
- político;
- II Análise do sistema capitalista segundo as perspectivas liberal, marxista, socialdemocrata e neoliberal;
- III Herança colonial, escravista e patriarcal na formação social, política, cultural e econômica do Brasil;
- IV Inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho: desenvolvimento desigual e combinado;
- V Serviço social e o processo de produção e de reprodução das relações
- sociais;
- VI Trabalho como categoria fundante da sociabilidade humana e
- transformações históricas;
- VII Estado, questão social e Serviço Social; VIII Movimentos sociais e lutas contra opressões de classe, de gênero,
- étnico-raciais, de sexualidade, geracionais e por deficiência;
- IX Financeirização do capital, contrarreformas do Estado, políticas sociais e seguridade social;
  - X Fundo público e financiamento das políticas sociais;
  - XI Cidadania, direitos e legislação social;
- Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e seus rebatimentos no trabalho de assistentes sociais;
- XIII Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulamentação profissional e o projeto ético-político do Serviço Social;
- XIV Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; XV - Assistente social como trabalhador(a) assalariado(a) e sua inserção nos
- diferentes espaços sócio-ocupacionais; XVI - Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício
- profissional do Serviço Social; XVII - Estado laico, direitos humanos, fundamentalismo religioso e conservadorismos contemporâneos;
- XVIII Produção de conhecimento, pesquisa e indicadores sociais;
  - XIX Estado, democracia, participação e controle social;
  - XX Formação profissional e estágio supervisionado em Serviço Social.
  - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DANILO DUPAS RIBEIRO

## PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Teologia, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1o de abril de 2022,
- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como geral avaliar o desempenho dos estudantes programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.
- Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10
- (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha. Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são
- publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Teologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos. Parágrafo único. O componente específico da área de Teologia terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Teologia,
- constantes na Resolução CNE/CES n. 4, de 16 de setembro de 2016, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional. Art. 5º O componente específico da área de Teologia tomará como
- referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil: I - Consciente e intérprete do fenômeno humano e religioso na ótica do
- saber teológico, considerando o ser humano em todas as suas dimensões; II - Aberto e crítico à reflexão sobre o sagrado e sobre o sentido da vida na perspectiva da transcendência a partir da leitura da realidade;

- III Atento e crítico aos fenômenos religiosos em seus diferentes contextos histórico-sociais;
- IV Engajado na esfera pública para promoção e para defesa dos direitos humanos, em consonância com os princípios éticos de ação para a cidadania;
- V Comprometido com o respeito ao pluralismo religioso, confessional e aberto ao diálogo com outras tradições religiosas e com os que não creem;
- VI Consciente das implicações éticas do seu exercício profissional e da sua responsabilidade social, decorrentes dos desafios contemporâneos da globalização, das tecnologias, da bioética e da implementação do desenvolvimento sustentável.
- Art. 6º O componente específico da área de Teologia avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I Analisar questões e interpretar dados, integrando as várias áreas do conhecimento teológico;
- II Promover a reflexão, a pesquisa, o ensino e a divulgação do saber
- teológico, com a finalidade de partilhar a reflexão teológica em diferentes públicos; III - Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa dentro das exigências acadêmicas, produzindo conhecimento científico no campo da Teologia e das ciências
- IV Interpretar narrativas, textos históricos e tradições religiosas a partir de seu contexto originário, por meio de instrumentos analíticos;
- V Articular de forma interdisciplinar o saber teológico com os saberes de outras ciências:
- VI Promover a inclusão social junto a diferentes grupos culturais e sociais, de modo participativo e ético;
- VII Desenvolver trabalhos em equipe e colaborar na implementação de projetos em prol da justiça social e da cultura de paz;
- VIII Envolver-se em espaços públicos e privados de discussão interdisciplinar no âmbito das questões ambientais, étnico-raciais, da bioética, entre outras, promovendo a defesa dos direitos humanos e contribuindo para a construção permanente de uma sociedade mais justa e solidária;
- IX Assessorar e participar de instituições confessionais, interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais, na perspectiva teórico-prática;
- X Articular o saber acadêmico com os desafios da vida cotidiana em sua atuação profissional;
- XI Decodificar o campo simbólico do sagrado presente em expressões artísticas e culturais;
- XII Implementar e estimular dinâmicas de trabalho para favorecer a discussão coletiva entre a arte, a religião e a cultura;
- XIII Assessorar pessoas e grupos por meio de aconselhamento e de mediação de conflitos.
- Art. 7º O componente específico da área de Teologia tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
  - I Teologia prática;
  - II Teologia pública;
  - III Teologia sistemática;
  - IV Teologia, arte e cultura;
  - V Métodos teológicos;
  - VI Textos sagrados e hermenêutica;
  - VII História da teologia e história das religiões;
  - VIII Ecumenismo e diálogo inter-religioso;
  - IX Ética e bioética:
  - X Antropologia teológica e antropologia da religião;
  - XI Filosofia e religião;
  - XII Psicologia e religião;
  - XIII Religião e sociedade;
  - XIV Tradições, ritos e doutrinas religiosas;
  - XV Espiritualidades:
  - XVI Novas expressões religiosas;
- XVII Enfoques atuais em Teologia: feminismo, gênero, América Latina, trânsito religioso, mobilidade humana, intolerância, tradições indígenas, afro-brasileiras e orientais.
  - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DANILO DUPAS RIBEIRO

## PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Gestão Financeira, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 10 de abril de 2022,
- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as areas, e pelo componente específico de cada área.
- Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha. Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são
- publicadas em Portaria específica. Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.
- Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.
- Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil: I - Ético e comprometido com os princípios legais, sociais e ambientais
- inerentes ao exercício profissional: II - Propositivo e colaborativo, com visão sistêmica e estratégica;
- III Crítico e reflexivo na articulação de conceitos teóricos, de modelos, de instrumentos e de práticas de gestão financeira nas organizações; IV - Analítico e responsável na utilização do instrumental para diagnóstico,
- para compreensão, para comunicação e para intervenção na gestão financeira; V - Consciente e sensível aos cenários econômicos e aos efeitos das suas variações nos ambientes organizacionais.

